



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 001-2026-SMDM

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa a servidora **ALMERINDA GOMES DE CARVALHO NETA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 003-2026.

Contrato SMDM nº. 001-2026

Ref. Processo Pregão Eletrônico Nº 003-2026.

Objeto Contratual: Contratação da empresa **XIBATA INFRAESTRUTURA DE REDE LTDA** para prestação de serviços de acesso a internet banda larga, incluindo fornecimento de equipamentos, para atender as necessidades da secretaria da Mulher de Sebastião Leal-PI.

O Sr. Sra **ELISANGELA SOUSA E SILVA**, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal 14133-21, e a celebração de Contrato entre a **Secretaria Municipal Da Mulher** como CONTRATANTE e a empresa **XIBATA INFRAESTRUTURA DE REDE LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Almerinda Gomes Carvalho Neta**, inscrita no CPF nº **061.201.103-80**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

Sebastião Leal – PI, 24 de fevereiro de 2026

Elisângela Sousa e Silva

Secretária Municipal da Mulher